TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EMENDA AO CONTRATO 101/2017

Empresa: BUFFALO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ sob n.º 07.481.098/0001-95

PAD nº. 9356/2017

OBJETO: Reforma e modernização das instalações do Fórum Eleitoral de Araucária/PR

Pela presente emenda, retifica-se os responsáveis pela fiscalização do contrato, constantes da cláusula sexta, item 6.1, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

"(...)

6.1 - A fiscalização será efetuada pela Construtora Dreon, conforme Contrato TRE/PR n. 167/2013, subcláusula 2.1.2, alínea "e", com, no mínimo, 2 (duas) visitas semanais.

(...)"

Leia-se:

"(...)

6.1 – A fiscalização será efetuada por Guilherme Babora do Carvalhal e Cláudia Burkhart, com auxílio da Construtora Dreon, conforme Contrato TRE/PR n. 167/2013, subcláusula 2.1.2, alínea "e", e 2.1.3, alínea "e", com, no mínimo, 2 (duas) visitas semanais.

(...)"

Curitiba, 24 de novembro de 2017.

Cláudia Grolli Meger
Técnica Judiciária

Ana Alice de Carvalho de Barros
Chefe da Seção de Contratos